



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Alterar, **ad referendum** do Conselho Universitário - Consuni, o Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso I, do Art. 25, do Estatuto da UFCA.

**CONSIDERANDO** a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001081/2020-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Alterar, em todo o texto do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014, a denominação da Pró-reitoria de Ensino para Pró-reitoria de Graduação, bem como alterar, no mesmo ato normativo, a sigla PROEN para Prograd.

Art. 3º Alterar o **caput** do Art. 1º, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE como uma atividade de monitoria da Universidade Federal do Cariri”. (NR)

Art. 4º Alterar o inciso II e o §2º do Art. 6º, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUN, que passam a vigorar com as seguintes redações:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

“Artigo 6º .....

“II. Coordenação geral composta por Tutor(es), que deverá(ão) ser professor(es) ou servidor(es) técnico(s) administrativo(s) efetivo(s) da UFCA”.  
(NR)

“§2º Os alunos bolsistas e voluntários serão selecionados anualmente através de Edital de Seleção, elaborado a partir desse Regimento e divulgado pelos meios de comunicação da UFCA.”  
(NR)

Art. 5º Alterar o **caput** do Art. 7º, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUNP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São atribuições dos alunos Bolsistas ou Voluntários”: (NR)

Art. 6º Alterar os incisos V e VII, do Art. 9º, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUNP, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º.....

“V - Reunir-se mensalmente com alunos bolsistas do PACCE- UFCA”; (NR)

“VII - Destinar, no mínimo, 2 horas semanais de sua carga horária, para as atividades do PACCE UFCA”;  
(NR)

Art. 7º Alterar o título do Capítulo V, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUNP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

“CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS, SELEÇÃO, DOS ALUNOS  
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS” (NR)

Art. 8º Alterar o **caput** do Art. 10, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Serão ofertadas bolsas remuneradas para renovação (até 50% do total das bolsas ofertadas) e para novos alunos bolsistas (no mínimo, 50% das bolsas ofertadas), conforme necessidade do Programa. A bolsa terá vigência máxima de um ano e a carga horária semanal do bolsista será de 12h por semana”. (NR)

Art. 9º Incluir o Parágrafo único no Art. 10, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

Parágrafo único. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários. Esses participantes voluntários irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas, provenientes dos eventuais desligamentos de bolsistas ao longo do ano de vigência do Programa em prioridade à ordem de seleção do processo seletivo”. (NR)

Art. 10 Alterar o **caput** e o inciso III do Art. 11, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. São requisitos para ser aluno bolsista ou voluntário”: (NR)

.....



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

~~“III. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, excetuando-se a Bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC)”; (NR)~~

“III. Não possuir vínculo simultâneo com mais de uma das atividades remuneradas, que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, excetuando-se a Bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC)”; (NR) (Redação dada pela Resolução n.º 15/Consuni, de 16 de abril de 2020).

~~Art. 11 Revogar os incisos IV, V e VI, do artigo 11, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014. (Revogado pela Resolução n.º 15/Consuni, de 16 de abril de 2020).~~

Art. 12 Alterar o título do Capítulo VI, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI  
DOS REQUISITOS, SELEÇÃO, CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS INTEGRANTES DAS CÉLULAS ESTUDANTIS”  
(NR)

Art. 13 Revogar o Art. 15, do Anexo IV, da Resolução nº 01/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 14 Alterar o **caput** do artigo 17, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Não receberá certificação da Célula Estudantil o(s) aluno(s) integrante(s) que não comparecer (em), no mínimo, de 75% da carga horária destinada para as atividades propostas sem justificativa”. (NR)



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

Art. 15 Revogar o inciso III, do Art. 18, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 16 Alterar os incisos IV, VI e VII, do artigo 18, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 18.....

.....

“IV. Comprovação de acúmulo com outra modalidade de bolsa ou desenvolver atividades que, comprovadamente, comprometam seu desempenho no Programa”; (NR)

.....

“VI. Não esteja desenvolvendo uma célula estudantil”; (NR)

“VII. Estar em desacordo com a conduta prevista para o aluno bolsista ou voluntário, constante no termo de compromisso”. (NR)

Art. 17 Alterar o **caput** do Art. 19, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O tutor será escolhido mediante a submissão de um projeto a ser avaliado pela Prograd. No projeto deverão constar os dados acadêmicos do servidor e uma proposta de atuação no PACCE”. (NR)

Art. 18 Alterar o **caput** do artigo 21, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os alunos bolsistas, voluntários e integrantes das Células Estudantis, além dos tutores, receberão uma certificação emitida pela Prograd, conforme a carga horária de participação



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

no PACCE – UFCA”. (NR)

Art. 19 Alterar o **caput** do Art. 22, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A Prograd se reserva, a qualquer momento, fazer parcerias para o melhor desenvolvimento do programa”. (NR)

Art. 20 Alterar o caput do Art. 23, do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Os casos omissos neste regimento serão analisados e julgados pela Divisão de Programas Acadêmicos da Coordenadoria de Fortalecimento da Qualidade do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFCA”. (NR)

Art. 20-A Substituir a expressão alunos bolsistas por alunos em todo o texto do Anexo IV, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 (incluído pela Resolução n.º 15/Consuni, de 16 de abril de 2020)

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Original Assinada)

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**

Vice-Reitora, no exercício da Reitoria